EDITAL CEC Nº 09/2018

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes, a presente convocação de eleições, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02, de 27 de abril de 2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

## 1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada, no dia 27 de novembro de 2018, terça-feira, na Pró-Reitoria de Extensão, no 6º andar do prédio da Reitoria, sala 6018, eleição para representante (efetivo e suplente) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 19, de 18 de março de 2016.

## 2 DAS VAGAS

Esta eleição visa o provimento da seguinte vaga:

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.1.1 Uma representação do corpo docente (efetiva e suplente), a ser eleita por Colégio Eleitoral composto pelos coordenadores de extensão de cada uma das unidades integrantes do CEPE, para composição da Câmara de Extensão.

2.1.2 De acordo com o §1º do art. 15 do Estatuto da UFMG, o mandato dos representantes docentes será de 3 (três) anos, "permitida a recondução, vedada, em cada caso, a escolha de mais de um professor por Unidade Acadêmica", motivo pelo qual, para este pleito, não devem ser aceitas inscrições de candidatos vinculados à Escola de Veterinária, ao Instituto de Ciências Exatas, à Faculdade de Odontologia e ao Instituto de Ciências Agrárias, uma vez que, atualmente, integram o CEPE representantes, efetivos e suplentes, eleitos pelos coordenadores de extensão das referidas unidades.

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), no prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 24 a 30 de outubro de 2018, dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13 às 16h30min.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite da Representação, caso eleito.

3.3 O prazo para interposição à CEC de recursos contra inscrições terminará às 16 horas do dia 1º de novembro de 2018.

3.4 O prazo para homologação das inscrições pela CEC terminará às 16 horas do dia 5 de novembro de 2018.

## 4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Na Pró-Reitoria de Extensão da UFMG, sala 6018, será instalada junta eleitoral/apuradora local.

4.2 O Posto de Votação funcionará das 9h às 17h, ininterruptamente.

4.3 O voto será dado, simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao representante suplente.

4.4 É vedado o voto em trânsito. Os eleitores, coordenadores de extensão, deverão comparecer ao posto de votação, na Pró-Reitoria de Extensão, prédio da Reitoria, 6º andar.

4.5 A apuração dos votos iniciará a partir das 17 horas do dia 27 de novembro de 2018.

4.6 Os servidores que se candidatarem à supramencionada representação não poderão fazer parte da junta eleitoral/apuradora local, nem da CEC.

## 5 DOS RESULTADOS

5.1 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 19 horas do dia 27 de novembro de 2018.

5.2 O prazo para interposição à CEC de recursos contra o resultado destas eleições terminará às 17 horas do dia 4 de dezembro de 2018.

5.3 O prazo para a homologação pela CEC do resultado desta eleição terminará às 17 horas do dia 5 de dezembro de 2018.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme determina o inciso VII do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição.

6.2 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2018

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora